



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

LEI N.º 1280/2013

SÚMULA: Autoriza o pagamento de anuidade da União nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE.

LEI

Art.1º - Fica o Município de Assaí autorizado a efetuar o pagamento da quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais) referente a anuidade da associação com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME Seção Paraná, visando a promoção de cursos e contribuir na reformulação de políticas educacionais em nível nacional, estadual e municipal, participando de instâncias decisórias e representando os interesses da Educação Pública Municipal junto às autoridades constituídas.

Art. 2º - Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução deste lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO
PARANÁ, aos 15 de Março de 2013.

Aline Alves Maciel Ferrari
Chefe de Gabinete

Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal